

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Amaro Henrique Pessoa Lins

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Leonardo Rodrigues Sampaio

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
José Raimundo Cordeiro Neto

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Helinando Pequeno de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Izabel Cristina Sampaio Angelim

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisostomo

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline Braga de Carvalho Guedes

Responsáveis pela publicação:

ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES
ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA

Sumário

Assunto	Página
Portarias do Reitor	01

Portarias do Reitor

PORTARIA Nº. 311, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e considero Artigo 143 da Lei nº. 8.112/90, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do Processo nº. 23402.001914/2011-21, designando:

Artigo 1º - Os servidores estáveis LEONE COELHO BAGAGI, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1538224; DOMINGOS RAMOS BRANDAO, Contador, matrícula SIAPE nº. 1618272 e JOSE ALICANDRO BEZERRA DA SILVA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2121292, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades citadas no Memorando nº. 293/2011-PROEN, constantes do Processo nº. 23402.001914/2011-21.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor